15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	160229-15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP. AUTOPROPULSADO	JONAS ALCANTARA DA SILVA	08/10/2026 10:13 (v 0.10)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64550.001431/2026-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças e insumos para a manutenção das viaturas sobre rodas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Filtro de Óleo Lubrificante, para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: Fram PH 5713**	449242	Und	3	1	R$ 24,57	R$ 73,71
2	**Filtro de Ar, para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: Fram CA9511**	356155	Und	3	1	R$ 24,59	R$ 73,77
3	**Filtro de Ar Condicionado, para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: Tecfil ACP202**	342812	Und	3	1	R$ 22,08	R$ 66,24
	Filtro de Combustível, para Viatura Ford						

4	**Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: Mahle KL420**	450170	Und	3	1	R$ 16,68	R$ 50,04
5	**Correia do Alternador, Para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: Continental 6PK2240/5**	641330	Und	3	1	R$ 61,51	R$ 184,53
6	**Par de Amortecedores Dianteiros, para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: Cofap GP30231**	450460	Und	3	1	R$ 608,45	R$ 1.825,35
7	**Par de Amortecedores Traseiros, para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: Cofap GB27471**	450460	Und	3	1	R$ 472,77	R$ 1.418,31
8	**Kit Coxim e Batentes da Suspensão Dianteira, para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: Axios 044.1648**	466559	Und	3	1	R$ 298,35	R$ 895,05
9	**Kit Coxim e Batentes da Suspensão Traseira, para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: Axios 043.1688**	466559	Und	3	1	R$ 125,60	R$ 376,80
10	**Par de Discos de Freio Dianteiro, contendo Pastilhas de freio, para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: TRW RCDI06290**	486148	Und	3	1	R$ 189,10	R$ 567,30
11	**Par de Palhetas Dianteiras do Limpador de Para-brisa, para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: VTO PVF2116**	465733	Und	3	1	R$ 54,58	R$ 163,74
12	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para**	450644	Und	2	1	R$ 90,96	R$ 181,92

	Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: Florio M312						
13	**Válvula Termostática para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011. Ref: MTE-Thomson VT525.100**	618410	Und	1	1	R$ 262,46	R$ 262,46
14	**Radiador de água original Ford Fiesta 1.6 Motor Zetec 8v Ano 2011. Ref: 2S65/8005 /AD/**	473556	Und	1	1	R$ 282,45	R$ 282,45
15	**Kit Buchas de estabilidade, Par Bieleta dianteira, Pivô da bandeja, Par Barra articulador de direção e Par terminal de direção. Ref: Borte / Nissi / Grarro Axial 9409 para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011**	466604	Und	2	1	R$ 821,52	R$ 1.643,04
16	**Par Cubo de roda Dianteira com Par rolamento Roda dianteiro para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011**	444760	Und	2	1	R$ 436,43	R$ 872,86
17	**Par Cubo de roda Traseiro com Par rolamento Roda traseiro para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011**	444761	Und	2	1	R$ 436,43	R$ 872,86
18	**Jogo Pastilhas de Freio para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011**	418821	Und	4	1	R$ 79,81	R$ 319,24
19	**Lona de freio traseira para Viatura Ford Fiesta 1.6 8v Ano 2011**	446877	Und	4	1	R$ 132,83	R$ 531,32
20	**Filtro de Óleo Lubrificante, para Viatura Fiat Grand**	376414	Und	8	1	R$ 34,63	R$ 277,04

	Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Fram CH 9584						
21	**Filtro de Ar, Para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Mann C37001/1**	376150	Und	8	1	R$ 32,31	R$ 258,48
22	**Filtro de Ar Condicionado, para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Wega AKX 35323**	617414	Und	8	1	R$ 22,03	R$ 176,24
23	**Filtro de Combustível, para a Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Mahle KC582**	226848	Und	8	1	R$ 25,21	R$ 201,68
24	**Correia do Alternador, para a Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Continental 6PK1360CT**	305841	Und	4	1	R$ 53,04	R$ 212,16
25	**Par de Amortecedores Dianteiros, para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Cofap GP32867**	467677	Und	4	1	R$ 986,57	R$ 3.946,28
26	**Par de Amortecedores Traseiros, para a Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Cofap GB48125**	467676	Und	4	1	R$ 538,65	R$ 2.154,60
27	**Kit Coxim e Batentes da Suspensão Dianteira, para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Cofap TKC03118**	481285	Und	6	1	R$ 474,60	R$ 2.847,60
28	**Kit Coxim e Batentes da Suspensão Traseira, para Viatura Fiat Grand**	481285	Und	6	1	R$ 139,91	R$ 839,46

	Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Cofap TKC03125						
29	**Par de Discos de Freio Dianteiro, contendo Pastilhas de freio para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: TRW RCDI00800**	469802	Und	4	1	R$ 417,57	R$ 1.670,28
30	**Par de Palhetas Dianteiras do Limpador de Para-brisa, para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Bosch SD10**	619013	Und	8	1	R$ 98,87	R$ 790,96
31	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Florio F535.**	476329	Und	4	1	R$ 111,56	R$ 446,24
32	**Válvula Termostática para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ. Ref: Fiat 55242321.**	637619	Und	1	1	R$ 169,02	R$ 169,02
33	**Kit Buchas de estabilidade, Par Bieleta dianteira, Pivô da bandeja, Par Barra articulador de direção e Par terminal de direção. para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ.**	618845	Und	4	1	R$ 308,67	R$ 1.234,56
34	**Par Cubo de roda Dianteira com Par rolamento Roda dianteiro para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ.**	405283	Und	4	1	R$ 375,86	R$ 1.503,44
35	**Par Cubo de roda Traseiro com Par rolamento Roda**	470116	Und	4	1	R$ 375,86	R$ 1.503,44

	traseiro para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ.						
36	**Jogo Pastilhas para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16v Ano 2017 E-TorQ de Freio.**	636693	Und	6	1	R$ 94,95	R$ 569,70
37	**Lona de Freio Traseiro para Viatura Fiat Grand Siena 1.6 16V Ano 2017 E-TorQ**	345292	Und	6	1	R$ 169,68	R$ 1.018,08
38	**Filtro de Óleo Lubrificante, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: Mann HU7010z.**	472752	Und	3	1	R$ 48,46	R$ 145,38
39	**Filtro de Ar, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: Mann C4312 /1.**	637450	Und	3	1	R$ 96,15	R$ 288,45
40	**Filtro de Combustível, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: Tecfil PSC884.**	430456	Und	3	1	R$ 462,06	R$ 1.386,18
41	**Filtro de Ar-Condicionado, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: Tecfil ACP601.**	404782	Und	3	1	R$ 40,42	R$ 121,26
42	**Correia do Alternador, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: Continental 6PK2210.**	463478	Und	3	1	R$ 143,75	R$ 431,25
43	**Par de Amortecedores Dianteiros, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: Cofap GL13712.**	216313	Und	3	1	R$ 469,44	R$ 1.408,32

44	**Par de Amortecedores Traseiros, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: Cofap GB48282.**	216312	Und	3	1	R$ 469,44	R$ 1.408,32
45	**Kit Coxim e Batentes da Suspensão Dianteira, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: Quatro X Quatro D996.**	481285	Und	3	1	R$ 370,68	R$ 1.112,04
46	**Par de Discos de Freio Dianteiro, contendo Pastilhas de freio para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: TRW RCDI09460.**	616841	Und	3	1	R$ 406,53	R$ 1.219,59
47	**Par de Palhetas Dianteiras do Limpador de Para-brisa, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: Dyna S404.**	465680	Und	3	1	R$ 112,37	R$ 337,11
48	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: Mercedes-Benz A9065010503**	476329	Und	3	1	R$ 358,76	R$ 1.076,28
49	**Válvula Termostática, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014. Ref: 6512000615.**	637619	Und	1	1	R$ 422,24	R$ 422,24
50	**Kit Buchas de estabilidade, Par Bieleta dianteira, Pivô da bandeja, Par Barra articulador de direção e Par terminal de direção, para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014.**	485737	Und	2	1	R$ 284,59	R$ 569,18

51	**Par Cubo de roda Dianteira com Par rolamento Roda dianteiro para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014.**	637199	Und	2	1	R$ 738,36	R$ 1.476,72
52	**Par Cubo de roda Traseiro com Par rolamento Roda traseiro para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014.**	636852	Und	2	1	R$ 738,36	R$ 1.476,72
53	**Jogo Pastilhas de Freio para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014.**	616949	Und	2	1	R$ 369,56	R$ 739,12
54	**Lona de freio traseira para Viatura Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano 2014.**	478392	Und	2	1	R$ 115,23	R$ 230,46
55	**Filtro de Óleo Lubrificante, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: Tecfil PEL119.**	368025	Und	3	1	R$ 30,89	R$ 92,67
56	**Filtro de Ar, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: Wega FAP9121.**	221126	Und	3	1	R$ 33,31	R$ 99,93
57	**Filtro de Combustível, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: Wega FCI1660.**	455754	Und	3	1	R$ 18,34	R$ 55,02
58	**Correia Dentada, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: ContiTech.**	470386	Und	3	1	R$ 53,72	R$ 161,16
59		420820	Und	3	1	R$ 48,76	R$ 146,28

	Correia do Alternador, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: Original Fiat.						
60	**Filtro de Ar-Condicionado, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: Wega AKX35293.**	326041	Und	3	1	R$ 24,42	R$ 73,26
61	**Tapete Porta-Malas Padrão Borracha, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: 7838571100822.**	332461	Und	2	1	R$ 173,62	R$ 347,24
62	**Tensor da Correia Dentada, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: T357742.**	446789	Und	3	1	R$ 97,89	R$ 293,67
63	**Par de Amortecedores Dianteiros, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: Cofap GP32417.**	467677	Und	3	1	R$ 478,04	R$ 1.434,12
64	**Par de Amortecedores Traseiros, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: Cofap GL12561.**	467676	Und	3	1	R$ 425,34	R$ 1.276,02
65	**Kit Coxim e Batentes da Suspensão, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: Nissi 2471.**	469746	Und	3	1	R$ 370,58	R$ 1.111,74
66	**Par de Discos de Freio Dianteiro, contendo Pastilhas de freio para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: TRW Z36350.**	469802	Und	3	1	R$ 380,89	R$ 1.142,67
67	**Par de Palhetas Dianteiras do Limpador de Para-brisa, para**	470767	Und	3	1	R$ 79,44	R$ 238,32

	Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: Dyna.						
68	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: Moldura – 51951812.**	476329	Und	3	1	R$ 187,93	R$ 563,79
69	**Válvula Termostática, para Viatura Fiat Doblo Essence 1.8 16V Ano 2020. Ref: 55261683.**	637619	Und	1	1	R$ 180,76	R$ 180,76
70	**Kit Buchas de estabilidade, Par Bieleta dianteira, Pivô da bandeja, Par Barra articulador de direção e Par terminal de direção, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020.**	469094	Und	2	1	R$ 230,82	R$ 461,64
71	**Par Cubo de roda Dianteira com Par rolamento Roda dianteiro, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020.**	470116	Und	2	1	R$ 268,02	R$ 536,04
72	**Par Cubo de roda Traseiro com Par rolamento Roda traseiro, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020.**	470117	Und	2	1	R$ 268,02	R$ 536,04
73	**Jogo Pastilhas de Freio, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020.**	636693	Und	2	1	R$ 157,06	R$ 314,12
74	**Lona de freio traseira, para Viatura Fiat Doblô Essence 1.8 16V Ano 2020.**	345292	Und	2	1	R$ 221,79	R$ 443,58
75	**Filtro de Óleo Lubrificante, para**	321555	Und	3	1	R$ 60,93	R$ 182,79

	Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.						
76	**Filtro de Ar, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	221126	Und	3	1	R$ 80,05	R$ 240,15
77	**Filtro de Combustível, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	314603	Und	3	1	R$ 216,08	R$ 648,24
78	**Correia Dentada, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	359054	Und	3	1	R$ 196,08	R$ 588,24
79	**Correia do Alternador, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	359054	Und	3	1	R$ 188,93	R$ 566,79
80	**Filtro de Ar-Condicionado, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	245367	Und	3	1	R$ 37,99	R$ 113,97
81	**Tensor da Correia Dentada, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	342433	Und	3	1	R$ 204,09	R$ 612,27
82	**Par de Amortecedores Dianteiros, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	277894	Und	3	1	R$ 716,73	R$ 2.150,19
83	**Par de Amortecedores Traseiros, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	277891	Und	3	1	R$ 199,83	R$ 599,49
84	**Kit Coxim e Batentes da Suspensão, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	481285	Und	3	1	R$ 245,60	R$ 736,80
85	**Par de Discos de Freio Dianteiro, contendo Pastilhas de freio para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	246898	Und	3	1	R$ 287,54	R$ 862,62

86	**Par de Palhetas Dianteiras do Limpador de Para-brisa, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	465703	Und	3	1	R$ 81,22	R$ 243,66
87	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	476329	Und	3	1	R$ 339,67	R$ 1.019,01
88	**Válvula Termostática, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	637619	Und	1	1	R$ 332,63	R$ 332,63
89	**Kit Buchas de estabilidade, Par Bieleta dianteira, Pivô da bandeja, Par Barra articulador de direção e Par terminal de direção, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	350919	Und	2	1	R$ 265,97	R$ 531,94
90	**Par Cubo de roda Dianteira com Par rolamento Roda dianteiro, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	637009	Und	2	1	R$ 888,11	R$ 1.776,22
91	**Par Cubo de roda Traseiro com Par rolamento Roda traseiro, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	603071	Und	2	1	R$ 888,11	R$ 1.776,22
92	**Jogo Pastilhas de Freio, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	364428	Und	2	1	R$ 276,25	R$ 552,50
93	**Lona de freio traseira, para Viatura Nissan Frontier 2.8 Attack 4x4 2023.**	379918	Und	2	1	R$ 383,85	R$ 767,70
94	**Filtro de Óleo Lubrificante, para**	637650	Und	14	1	R$ 34,36	R$ 481,04

	Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Tecfil PEL2002.						
95	**Filtro de Ar, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Mann C281012.**	616048	Und	14	1	R$ 232,08	R$ 3.249,12
96	**Filtro da Cabine, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Tecfil ACP973.**	616048	Und	14	1	R$ 66,61	R$ 932,54
97	**Filtro de Combustível, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Fram C8826.**	460128	Und	14	1	R$ 95,56	R$ 1.337,84
98	**Filtro Separador de Combustível, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Parker R120-10MB-AQII.**	478393	Und	14	1	R$ 129,41	R$ 1.811,74
99	**Copo do Filtro Separador de Combustível, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: KR27004.**	612356	Und	14	1	R$ 105,78	R$ 1.480,92
100	**Filtro de Óleo Hidraulico Para Direção, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Mahle HX15.**	478455	Und	14	1	R$ 26,27	R$ 367,78
101	**Correia do Alternador, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Continental 8PK1780.**	253081	Und	14	1	R$ 91,64	R$ 1.282,96
102	**Par de Amortecedor de Cabine Dianteiro, para**	216315	Und	14	1	R$ 330,64	R$ 4.628,96

	Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref:Sachs131676.						
103	**Par de Amortecedor de Cabine Traseiro, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Sachs 311888.**	216314	Und	14	1	R$ 330,64	R$ 4.628,96
104	**Par de Amortecedores Dianteiros, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Cofap L13183.**	455256	Und	14	1	R$ 799,22	R$11.189,08
105	**Par de Amortecedores Traseiros, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Cofap L12981.**	455256	Und	14	1	R$ 799,22	R$11.189,08
106	**Par de Palhetas Dianteiras do Limpador de Para-brisa, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Vetor PVC2662.**	465918	Und	14	1	R$ 50,69	R$ 709,66
107	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Mercedes-Benz 9705000349.**	476329	Und	14	1	R$ 518,25	R$ 7.255,50
108	**Válvula Termostática, para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: VT 43686.**	478192	Und	3	1	121,77	R$ 365,31
109	**Tampa Reservatório de Combustível para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013. Ref: Original Mercedes-Benz.**	345218	Und	7	1	R$ 142,92	R$ 1.000,44
110		476078	Und	14	1	R$ 102,23	R$ 1.431,22

	Par Lanterna (Esquerda e Direita) dos piscas dos Para-lamas para Viatura Mercedez-Benz Atego 1725 4x4 Ano 2013.						
111	**Filtro de Óleo Lubrificante, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Tecfil PEL2004.**	460275	Und	3	1	R$ 106,21	R$ 318,63
112	**Filtro de Ar, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Mann C271340.**	221128	Und	3	1	R$ 244,87	R$ 734,61
113	**Filtro de Combustível, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Tecfil PEC3021.**	460091	Und	3	1	R$ 96,60	R$ 289,80
114	**Filtro Separador de Combustível, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Parker R120-10MB-AQII.**	623553	Und	3	1	R$ 136,02	R$ 408,06
115	**Copo do Filtro Separador de Combustível, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: KR27004.**	612356	Und	3	1	R$ 86,77	R$ 260,31
116	**Filtro Secador de Ar, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Mann TB1394 /1x.**	470448	Und	3	1	R$ 363,91	R$ 1.091,73
117	**Filtro de Óleo Hidráulico para Direção, Para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Mahle HX15.**	478455	Und	3	1	R$ 18,74	R$ 56,22
118	**Correia do Alternador, para Viatura Mercedez-**	253081	Und	3	1	R$ 98,59	R$ 295,77

	Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Continental 9PK2295.						
119	**Par Amortecedor Dianteiro, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Cofap L13324.**	216313	Und	3	1	R$ 464,67	R$ 1.394,01
120	**Par Amortecedor de Cabine Dianteiro, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Sachs 315670.**	216315	Und	3	1	R$ 612,67	R$ 1.838,01
121	**Par Amortecedor de Cabine Traseiro, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Sachs 315669.**	216314	Und	3	1	R$ 612,67	R$ 1.838,01
122	**Par de Palhetas Dianteiras do Limpador de Para-brisa, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Vetor PVC2662.**	477953	Und	3	1	R$ 77,04	R$ 231,12
123	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: Mercedes-Benz 9405010003.**	476329	Und	3	1	R$ 656,99	R$ 1.970,97
124	**Válvula Termostática, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: VT 43683.**	479285	Und	2	1	R$ 117,38	R$ 234,76
125	**Tanque Diesel Inox 600 Litros 179 x 66cm, para Viatura Mercedez-Benz Axor 2644 S Ano 2013. Ref: 11-TNQ1277.**	217985	Und	1	1	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
126	**Filtro de Óleo Lubrificante, para**	477015	Und	4	1	R$ 92,72	R$ 370,88

	Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: Tecfil PSL283.						
127	**Filtro de Ar, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012 Ref: Mann C27109.**	221128	Und	4	1	R$ 241,43	R$ 965,72
128	**Filtro Secundário de Ar, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012 Ref: Mahle LXS260.**	221129	Und	4	1	R$ 62,98	R$ 251,92
129	**Filtro de Ar-Condicionado, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: Onyx 6258.**	616053	Und	4	1	R$ 50,46	R$ 201,84
130	**Filtro de Combustível, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: Mann WK954/2x.**	478350	Und	4	1	R$ 92,55	R$ 370,02
131	**Filtro Separador de Combustível, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: Parker S-3070.**	623553	Und	4	1	R$ 158,69	R$ 634,76
132	**Copo do Filtro Separador de Combustível, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: KR 20014.**	612356	Und	4	1	R$ 102,84	R$ 411,36
133	**Filtro Secador de Ar, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012 Ref Mahle AL12.**	470448	Und	4	1	R$ 167,46	R$ 669,84
134	**Filtro do Arla 32, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: Fleetguard AS2474.**	477015	Und	4	1	R$ 117,12	R$ 468,48
135	**Filtro de Óleo Hidráulico para**	478455	Und	4	1	R$ 15,86	R$ 63,44

	Direção, Para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: Mahle HX15.						
136	**Correia do Alternador, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: Continental 8PK2065.**	482239	Und	4	1	R$ 117,19	R$ 468,76
137	**Par de Amortecedor Dianteiro, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012.Ref: Cofap 45095.**	479297	Und	4	1	R$ 820,48	R$ 3.281,92
138	**Par de Amortecedor de Cabine Dianteiro, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012.Ref: Tech Shock BC455C368BB.**	216315	Und	4	1	R$ 704,47	R$ 2.817,88
139	**Par de Amortecedor de Cabine Traseiro, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012.Ref: Tech Shock BC455C398BA.**	479297	Und	4	1	R$ 400,44	R$ 1.601,76
140	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: Ford BC458A084AA.**	479533	Und	4	1	R$ 475,61	R$ 1.902,44
141	**Retrovisor com Acionamento Elétrico Composto por Armação, Lentes e Chicote do Lado Direiro, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012.Ref: Fabbof ER238.**	478553	Und	3	1	R$ 638,38	R$ 1.915,14
142	**Retrovisor com Acionamento Elétrico Composto por Armação,Lentes e Chicote do Lado**	478552	Und	3	1	R$ 638,38	R$ 1.915,14

	Esquerdo, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: Fabbof ER237.						
143	**Válvula Termostática, para Viatura Ford Cargo 2629 6x4 Ano 2012. Ref: Cummins.**	478443	Und	2	1	R$ 305,40	R$ 610,80
144	**Filtro de Óleo Lubrificante, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: Tecfil PSL962.**	479277	Und	3	1	R$ 47,41	R$ 142,23
145	**Filtro de Ar, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: Tecfil ACP429.**	221128	Und	3	1	R$ 29,03	R$ 87,09
146	**Filtro Secundário de Ar, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: Mann CF12430.**	221129	Und	3	1	R$ 93,30	R$ 279,90
147	**Filtro de Combustível, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: Mahle KC492.**	610637	Und	3	1	R$ 75,96	R$ 227,88
148	**Filtro Separador de Combustível, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013.Ref: Volkswagen 2R0127177J.**	623553	Und	3	1	R$ 186,48	R$ 559,44
149	**Copo do Filtro Separador de Combustível, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: Volkswagen 2TJ127487**	612356	Und	3	1	R$ 117,19	R$ 351,57

150	**Filtro Secador de Ar, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013.Ref: Mahle AL12.**	470448	Und	3	1	R$ 179,68	R$ 539,04
151	**Filtro de Óleo Hidráulico para Direção, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: MahleHX15.**	478455	Und	3	1	R$ 16,36	R$ 49,08
152	**Correia do Alternador, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: Continental 8PK1800.**	482239	Und	3	1	R$ 106,68	R$ 320,04
153	**Par de Amortecedor Dianteiro, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: Cofap 4509.**	479317	Und	3	1	R$ 406,54	R$ 1.219,62
154	**Par de Amortecedor de Cabine, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: Cofap B27352.**	216315	Und	3	1	R$ 753,77	R$ 2.261,31
155	**Par de Palhetas Dianteiras do Limpador de Para-brisa, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013.Ref: Bosch 16612.**	615052	Und	3	1	R$ 115,61	R$ 346,83
156	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: Volkswagen 2T2. 121.405L.**	476329	Und	3	1	R$ 488,43	R$ 1.465,29

157	**Retrovisor com Acionamento Elétrico Composto por Armação, Lentes e Chicote do Lado Direito, para Viatura Volks Constellation 13.180 Ano 2013.Ref: Fabbof ER210.**	613161	Und	3	1	R$ 973,35	R$ 2.920,05
158	**Retrovisor com Acionamento Elétrico Composto por armação, Lentes e Chicote do Lado Esquerdo, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: Fabbof ER209.**	613161	Und	3	1	R$ 973,35	R$ 2.920,05
159	**Válvula Termostática, para Viatura Volkswagen Constellation 13.180 Ano 2013. Ref: MTE-Thomson.**	478192	Und	2	1	R$ 106,01	R$ 212,02
160	**Filtro de Óleo Lubrificante, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: Mann W962.**	477017	Und	12	1	R$ 56,01	R$ 672,12
161	**Filtro de Ar, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: Mann C27830.**	221128	Und	12	1	R$ 111,82	R$ 1.341,84
162	**Filtro de Combustível, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: Tecfil PSC491.**	460128	Und	12	1	R$ 89,20	R$ 1.070,40
163	**Filtro Separador de Combustível, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: Mahle KC120.**	623553	Und	12	1	R$ 179,34	R$ 2.152,08
164	**Copo do Filtro Separador de**	612356	Und	12	1	R$ 104,64	R$ 1.255,68

	Combustível, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: KR 20014.						
165	**Filtro de Óleo Hidraulico Para Direção, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: Mahle HX15.**	478455	Und	12	1	R$ 18,74	R$ 224,88
166	**Correia do Alternador, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: Gates 512427.**	482239	Und	12	1	R$ 114,32	R$ 1.371,84
167	**Par de Amortecedores Dianteiros, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: Cofap 45174.**	479317	Par	6	1	R$ 1350,52	R$ 8.103,12
168	**Par de Amortecedores Traseiros, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: Cofap 45090**	479316	Und	12	1	R$ 560,24	R$ 6.722,88
169	**Par de Palhetas Dianteiras do Limpador de Para-brisa, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: Bosch B172.**	478849	Und	12	1	R$ 73,52	R$ 882,24
170	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: Fabbof RP039A.**	476329	Und	12	1	R$ 435,98	R$ 5.231,76
171	**Válvula Termostática, para Viatura Volkswagen Worker 15.180 Ano 2012. Ref: 2R0.121.113F.**	479285	Und	6	1	R$ 225,04	R$ 1.350,24

172	**Filtro de Óleo Lubrificante, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000. Ref: Tecfil PSL301a.**	476957	Und	6	1	R$ 61,97	R$ 371,82
173	**Filtro de Combustível, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000. Ref: Vox FBS530/1.**	479441	Und	6	1	R$ 99,83	R$ 598,98
174	**Filtro de Ar, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000. Ref: Tecfil ARS9837.**	221128	Und	6	1	R$ 145,29	R$ 871,74
175	**Correia do Alternador, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000. Ref: Continental 13x1025.**	287643	Und	6	1	R$ 78,04	R$ 468,24
176	**Par de Amortecedores Dianteiros, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000. Ref: Cofap 45123.**	216313	Und	6	1	R$ 371,81	R$ 2.230,86
177	**Par de Amortecedores Traseiros, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000. Ref: Cofap L12981.**	216312	Und	6	1	R$ 569,79	R$ 3.418,74
178	**Par de Palhetas Dianteiras do Limpador de Para-brisa, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000. Ref: Bosch B099.**	287432	Und	6	1	R$ 85,14	R$ 510,84
179	**Tanque de Combustível, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000. Ref: Bepo M194 (210 Litros).**	478172	Und	3	1	R$ 1.292,36	R$ 3.877,08

180	**Bóia do Marcador de Combustível, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000. Ref: Indebras 878.**	636421	Und	3	1	R$ 471,09	R$ 1413,27
181	**Reservatório de Expansão (Com Tampa) do Líquido de Arrefecimento, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000. Ref: Fabbof RP035A.**	476329	Und	3	1	R$ 420,58	R$ 1.261,74
182	**Válvula Termostática, para Viatura Mercedes-Benz 1418 Motor 366 LA Ano 2000.**	479285	Und	1	1	R$ 112,26	R$ 112,26

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura da ata de SRP, podendo ser prorrogado por igual período na forma dos artigos 84 e 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta no DFD Nº 30 /2025 UASG 160229.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigida amostra.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de .30 (trinta) dias, contados da data de emissão do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco No 99, Bairro Wilson Montenegro, CEP: 83752-080, na cidade da Lapa-PR. De Segunda-Feira a Quinta-Feria das 10h as 17h e Sexta Feira das 08h a 12h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 0,5% (**meio** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 0,5% (**meio** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5**% (**meio** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5**% (**meio** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conj untamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo método de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será realizado em uma única parcela.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26.balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstraçõescontábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei,dos dois últimos exercícios sociais,comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)superiores a 1 (um)

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente onde **tomou ciencia de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obigações objeto da licitação**, em plena validade;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. objeto; e

9.34.1.2.quantidade.

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 215.981,02 (duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e um reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na ***tabela contida no item 1.1 acima****.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. .A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Curitiba - PR, Seção Judiciária de Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JONAS ALCANTARA DA SILVA
Auxiliar do Posto de Motomecanização do 15° GAC AP